



# MUNICÍPIO DE BARROSO

## PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

### LEI Nº2.824 DE 06 DE ABRIL DE 2018

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO HOSPITALAR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR – PORTARIA Nº 3.437 DE 15.12.2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2018, subvenção social de até o valor de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais), para o Instituto Nossa Senhora do Carmo – Divisão Hospitalar, entidade filantrópica que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde, objetivando a execução da Portaria nº 3.437 de 15.12.2017 do Ministério da Saúde, firmado entre Fundo Nacional de Saúde e o Município de Barroso.

**Parágrafo único:** A minuta do Termo de convênio e a caracterização da proposta, plano de aplicação dos recursos e cronograma de execução constam do plano de trabalho disposto no Anexo Único.

**Art. 2º** Para receber os recursos financeiros autorizados por esta lei, a entidade beneficiada deverá:

I - atender ao que dispõe a Portaria 3.437/2017, bem como as demais normas emitidas pelo Controle Interno Municipal;

II - apresentar os seguintes comprovantes de regularidade fiscal e idoneidade:

- a) comprovante de cadastro da entidade no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- b) Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS na área da saúde, publicado no Diário Oficial da União;
- c) Comprovante de CNPJ;
- d) Cópia do Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
- e) Ata de posse do mandato da atual diretoria;
- f) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente ou representante legal da entidade;
- g) Certidão da Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão da Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

III – firmar convênio específico, contendo as normas para realização da parceria, cronograma de repasses e prazos de aplicação dos recursos e prestação de contas, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente lei;

**Parágrafo único:** As informações relativas ao estatuto social e relação nominal dos dirigentes da entidade, bem como o Termo de Parceria firmado com o Poder Executivo



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000

Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Municipal, deverão ser disponibilizadas aos cidadãos, nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre acesso a informação pública.

**Art. 3º** O cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto da parceria a ser firmada são de responsabilidade exclusiva da Instituição beneficiada.

**Art. 4º** A prestação de contas será analisada pelo Controle Interno do Município, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Controle Interno do Município, e sua aprovação é condição para recebimento de novos recursos municipais.

**Art. 5º.** Para cumprimento dos objetivos da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício, até o valor de R\$92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais) e a adaptar o orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal Unidade

02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0084 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência

Atividade 2.892 – Transferência de Recursos de Emenda Parlamentar para o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR.

**Classificação Orçamentária:**

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais)

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

**Art. 6º** Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei o excesso de arrecadação proveniente dos recursos de emenda parlamentar depositados na conta bancária n.º 0624090-8, agência 99-0 da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria n.º 3.437 de 15 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde. Contabilizado na rubrica de Receita 1.7.1.8.08.1.1 - Transferência Advindas de Emendas Parlamentares – Principal – Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Fonte de Recursos 149 Transferência do Sus MAC/FAE valor R\$30.650,00 ( trinta mil seiscentos e cinquenta reais), e a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub-Função 122 – Administração Geral

Programa 0105 – Saúde Total Gestão do SUS

Atividade 2.843 – Manutenção do Transporte Sanitário

**Classificação Orçamentária:**



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000

Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$6.000,00 (seis mil reais) Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal Unidade  
02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde  
Sub-Função 122 – Administração Geral  
Programa 0105 – Saúde Total Gestão do SUS  
Atividade 2.843 – Manutenção do Transporte Sanitário

#### **Classificação Orçamentária:**

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal Unidade  
02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde  
Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa 0102 – Saúde Total Média e Alta Complexidade  
Atividade 2.239 – Manutenção do Tratamento fora do Domicílio TFD

#### **Classificação Orçamentária:**

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$9.330,72 (nove mil trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos) Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício

Especificação da fonte e destinação de recursos:  
49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal  
Unidade 02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde  
Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa 0102 – Saúde Total Média e Alta Complexidade  
Atividade 2.833 – Manutenção Incentivos Hospitalares Convenio Hospital

#### **Classificação Orçamentária:**

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$7.576,08 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos)



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000

Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102 – Saúde Total Média e Alta Complexidade

Atividade 2.834 – Manutenção Rede Própria Pública Municipal Especializada

#### **Classificação Orçamentária:**

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$10.000,00 (dez mil reais) Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 –

Saúde Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102 – Saúde Total Média e Alta Complexidade

Atividade 2.834 – Manutenção Rede Própria Pública Municipal Especializada

#### **Classificação Orçamentária:**

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$10.000,00 (dez mil reais) Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal

Unidade 02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102 – Saúde Total Média e Alta Complexidade

Atividade 2.835 – Manutenção da Rede Complementar do SUS

#### **Classificação Orçamentária:**

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$9.093,20 (nove mil noventa e três reais e vinte centavos) Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

Órgão 02.002.000 – Prefeitura Municipal Unidade

02.006.002 – Fundo Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Função 10 - Saúde

Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102 – Saúde Total Média e Alta Complexidade

Atividade 2.837 – Manutenção do Programa de Saúde Mental

#### **Classificação Orçamentária:**

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$7.000,00 (sete mil reais) Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recursos do Exercício

Especificação da fonte e destinação de recursos: 49 – Transferências do SUS MAC/FAE.

**Art. 7º** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2.768 de 07 de julho de 2017 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 2.808 de 29 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 06 de abril de 2018.

Reinaldo Aparecida Fonseca  
Prefeito